

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1721 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de outubro de 2021 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

Decreto nº 080/2021

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 041/2020, de 16 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.494

R\$ 45.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte da Expectativa de Excesso de Arrecadação a ser apurado na fonte 494 no exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 14 de Outubro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Decreto nº 081/2021

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º I da Lei Orçamentária Anual nº 041/2020, de 16 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção da Escola Municipal Euclides Barbosa de Oliveira

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.103

R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção da Escola Municipal Euclides Barbosa de Oliveira

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.103

R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 14 de Outubro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 369/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que em janeiro de 2021, professores e alunos gozam de férias escolares e os servidores lotados na cozinha e limpeza, também se beneficiam gozando as férias neste período, mas não recebem o adicional de 1/3 constitucional de férias, porém nos meses em que completarem os períodos aquisitivos será concedido o referido adicional;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Edilaine Naim Gonçalves Radoski, Instrutora de Artesanatos, matrícula nº 21065, o adicional de 1/3 constitucional sobre férias, referente ao período 03/10/2020 a 02/10/2021, visto que o período de gozo já foi usufruído antecipadamente nos dias 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 370/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Israel Ferreira Alves, investido no cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 1471, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 07 (sete) dias de luto (12/10/2021 a 18/10/2021), em razão do falecimento de sua irmã Maria Djanira Moreira, conforme consta na certidão de óbito em anexo.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1721 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 15 de outubro de 2021 | PÁGINA: 2

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 373/2021

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013,

Santana do Itararé, 14 de outubro de 2021.

RESOLVE:

**JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL**

Artigo 1º - Nomear a Srta. Daniele da Silva Guimarães Benedicto, portadora da cédula de identidade RG nº 10.711.940-0-SSP-PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Municipal de Ação Social.

PORTARIA Nº 371/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Adriana Regina Ferreira, no cargo de Auxiliar de Enfermagem - Epidemiologia, matrícula nº 4501, a prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 08 de outubro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de outubro de 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2021.

Licitações

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 080/2020. REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 003/2020, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO I DA LEI 8666/93.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: MARISA F. M. LOPES - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO E MEIO-FIO PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS.

Santana do Itararé, 14 de outubro de 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL**

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

PORTARIA Nº 372/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Valor: R\$ 118.671,54 (cento e dezoito mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Regiane de Fátima Marcondes Souza, no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Equipe Rural, matrícula nº 20694, a prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por mais 15 (quinze) dias, com início em 08 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2021.

Data da Assinatura do Terceiro Termo Aditivo: 14/10/2021.

Data da Vigência do Terceiro Termo Aditivo: 11/02/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de outubro de 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL**



1721diario15outubro2021.pdf

Código do documento fad11f20-946a-4eb8-ad0c-12573c5a6d10



Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

15 Oct 2021, 19:36:59

Documento número fad11f20-946a-4eb8-ad0c-12573c5a6d10 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-10-15T19:36:59-03:00

15 Oct 2021, 19:37:15

Lista de assinatura **iniciada** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-10-15T19:37:15-03:00

15 Oct 2021, 19:37:39

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 179.51.192.3 (179.51.192.3 porta: 57350) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2021-10-15T19:37:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7b6256374d6c4ca9ce30aa6c1346da158ec50385899dbf4f879546343faf1d05

(SHA512):56b32b7a3fa0bdbef60381afeece2a582c5c5f2a85412a425c1a7ab5a9e6af4f0761a4d0afbde7f6425d9f9b7a22cd5bce59658db2b4a61d5f0596f831590171

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign